



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 728/2024, de 10.10.2024

“Dispõe sobre a transferência de recursos para Assistência Financeira Complementar da União ao Piso de Enfermagem e dá outras providências”

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os valores das transferências recebidas da União referentes ao Piso Nacional da Enfermagem (Lei 14.434/2022) para a Casa de Caridade Santo Antônio, de Virgínia.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 102.637,10 (cento e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos) no Orçamento vigente, destinado a transferir recursos de contribuições, na seguinte dotação:

2	–	Prefeitura	Municipal	de	Virgínia
2.04	–	Fundo	Municipal	de	Saúde
2.04.06	–		Bloco		Administração
2.04.06.10					Saúde
2.04.06.10.122	–		Administração		Geral
2.04.02.10.122.0010	–	Saúde	Essencial	ao	Cidadão
2.04.02.10.122.0010.2.0088		Assistência Financeira Complementar ao Piso de Enfermagem			
3.3.50.41.00		Contribuição			

Art. 3º. Para atender ao que prescreve o Art. 2º desta Lei, será utilizado como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações vigentes no Orçamento municipal e /ou o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 605 – Assistência financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem, não havendo, portanto, impacto financeiro.

Art. 4º Fica ainda autorizada a suplementação, caso necessário, do Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) de seu montante integral.

Art. 5º. Os recursos de que trata essa lei, serão destinados exclusivamente à remuneração dos profissionais mencionados na lei 14.434/2022.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, 10 de outubro de 2024.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 10 / 10 / 2024

Vera Lúcia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF: 556.386.866-49

Câmara Municipal de Virgínia

Publicação em: 16 / 10 / 24

Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15